



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 746/GR/UFGS/2018

**RESULTADO DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS DO
PROCESSO SELETIVO UFGS/2018/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.8.3 e 6.9 do EDITAL Nº 610/GR/UFGS/2018, torna público o resultado do processo de comprovação do sistema de cotas referentes à autodeclaração e pessoa com deficiência da **segunda chamada**, para fins de acesso às vagas reservadas através da LEI Nº 12.711/2012 nos cursos de graduação oferecidos pela UFGS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2ª edição de 2018.

1 DO RESULTADO

1.1 Campus Chapecó

I - Resultado da comprovação

Curso	Nome do(a) candidato(a)	Modalidade	Autodeclaração de Raça/Cor	Deficiência
Administração	Elivelton de Almeida Correa da Silva	L2	Homologada	N/A
Administração	Felipe Rodrigues Maia	L2	Homologada	N/A
Ciência da Computação	Alisson Gabriel Candido Xavier	L6	Homologada	N/A
Ciência da Computação	Lazaro Alves Alecrim	L2	Não Homologada	N/A
Ciência da Computação	Patrick Conceição Rosa da Luz	L2	Homologada	N/A
Medicina	Pedro Lucas Damascena Miranda	L2	Não Homologada	N/A
Pedagogia	Maricelia Cardoso Santiago da Silva	L6	Homologada	N/A

1.2 Campus Passo Fundo

I - Resultado da comprovação

Curso	Nome do(a) candidato(a)	Modalidade	Autodeclaração de Raça/Cor	Deficiência
Medicina	Mateus Uriel da Silva Cerqueira Santos	L6	Não Homologada	N/A
Medicina	Ralf Amaral Santos	L2	Homologada	N/A
Medicina	Marcela Ferreira Vale	L2	Homologada	N/A

II - Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
N/A	Não se aplica
L2	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012).

1.3 O(A) candidato(a) que tiver como resultado “**Homologada**” em todas as comprovações referentes à sua modalidade de inscrição terá sua matrícula efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica.

1.4 O(A) candidato(a) que tiver como resultado “**Não Homologada**” em uma ou mais comprovações referentes à sua modalidade de inscrição pode protocolar recurso na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso nos **dias 16/07/2018 e 17/07/2018 no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

1.4.1 O formulário de recurso e o resultado da análise por parte da comissão pode ser obtido junto a Secretaria Acadêmica do *campus*.

1.4.2 O resultado do recurso será publicado por meio de edital no *site* da UFFS e o acompanhamento é de responsabilidade do(a) candidato(a).

2 Locais para protocolo de recurso

2.1 *Campus* Chapecó:

I - Rodovia SC 484, km 2, s/n, bairro Fronteira Sul (saída para Guatambu/SC), Chapecó-SC, no Auditório - Bloco B. Fone: (49) 2049-6419.

2.2 *Campus* Passo Fundo

I - Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo/RS na Secretaria Acadêmica, sala 115. Fone: (54) 3335-8517.

3 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 13 de julho de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor